

**Disponibilizado no D.E.: 26/09/2023**

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
5ª Vara Federal de Maringá**

Av. XV de Novembro, 734 - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2872 - www.jfpr.jus.br -  
Email: prmar05@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5011818-90.2016.4.04.7003/PR****EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**EXECUTADO:** D'ITALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA - EPP**APENSO(S) ART.28 LEF:** 5005903-89.2018.4.04.7003, 5010606-63.2018.4.04.7003, 5011053-85.2017.4.04.7003, 5015552-49.2016.4.04.7003**EDITAL Nº 700014754571**

**O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s), integralmente na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: 16 de outubro de 2023**, pagamento pelo preço mínimo de 100% da (re)avaliação.

**2º Leilão: 23 de outubro de 2023**, pagamento pelo preço mínimo de 50% da (re)avaliação.

**Horários:** os leilões terão início às 8:00, com encerramento dos lotes a partir das 17:00, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos.

**Leiloeiro:** SPENCER D'ÁVILA FOGAGNOLI (Fone: (44) 3026-4950).

**Local do leilão:** o leiloeiro está autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Endereço do Juízo:** Avenida XV de Novembro, nº 734, 1º andar, Edifício Nagib Name, Maringá/PR.


**Valor do débito:** R\$ 1.860.056,85, atualizado até 09/2023.

**Descrição do(s) bem(ns):**



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2023

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**5ª Vara Federal de Maringá**

MATRÍCULA <b>26.638</b>	IMÓVEL <b>LOTE Nº 50-A-B-1, GL. PATRº JUSSARA - JUSSARA.</b>	FLS. <b>1</b>
	COMARCA DE CIANORTE PARANÁ	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR</b> Oficial Designada: HELLEN NACLE GONDO - CPF 617.651.559-91 LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL
<b>MATRÍCULA Nº 26.638.-</b> Prot.nº.103.676 de 01/07/10.- <b>IMÓVEL:-</b> Lote nº 50-A-B-1 (Anexação dos lotes nºs 50-A-1-A, 50-A-1-B e 50-B-1-A) da Gleba Patrimônio Jussara, situado no perímetro urbano da cidade de Jussara, desta Comarca de Cianorte, com área de 11.706,00 metros quadrados.- <b>DIVISAS:-</b> "Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na lateral de uma estrada que vai para Jussara, segue confrontando com o lote nº 50-A-R-2 no rumo NW 67º16'SE numa distância de 25,78 metros e no rumo SW 70º39'NE com 150,74 metros, até um marco semelhante aos outros, daí segue confrontando com o lote nº 50-A-1-C no rumo NW 19º21'SE na distância de 100,00 metros até um marco cravado na margem lateral da faixa de domínio da PR 323, desse ponto segue pela margem da PR 323 no rumo NE 70º39'SW na distância de 40,00 metros, até encontrar um outro marco, daí segue confrontando com o lote nº 50-B-1-R no rumo SE 67º16'NW na distância de 85,78 metros e no rumo NE 71º31'SW com 73,80 metros, até um marco cravado na lateral da estrada em primeiro lugar referida e finalmente, pela mesma, em direção à Jussara, no rumo NE 16º42'SW numa distância de 59,15 metros, segue até o ponto de partida desta descrição".-		

**Registro/Matrícula: R-00/26.638 DO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR.**

**Valor da (re)avaliação: R\$ 4.500.000,00.**

**Depositário: OSVALDO BANHARA.**

**Endereço do imóvel: Rodovia PR 323, KM 57, Jussara/PR.**

**Ocupação:** consta informação nos autos de que o imóvel se encontrava ocupado pela própria empresa executada, em 14/09/2023.

**Ônus/Restrições:** consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s)/averbação(ões) na matrícula do imóvel juntada aos autos (evento 119, MATRIMÓVEL2):



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2023

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**5ª Vara Federal de Maringá**

R-04-26.638.- Prot.nº.109.575 de 07/12/11.-  
**HIPOTECA:-** C.C.B. nº PR-38.930/BNDES FINAME PSI.- Emissão em 03 de outubro de 2011.- **EMITENTE:-** DITELHA - IND E COM DE TELHAS CAMBÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.nº 06.540.071/0001-63, sediada no Município de Jussara-Pr.- **CREADOR:-** BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE., instituição financeira pública com sede em Porto Alegre-RS., à Rua Uruguai, 155, 4º andar, por sua agência da cidade de Curitiba-Pr., inscrito no CNPJ nº 92.816.560/0001-37.- **VALOR:- R\$- 814.857,00 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**- **JUROS:-** Incidirão juros à taxa de 6,5% ao ano.- **Credito** deferido para expansão da empresa através da instalação de um equipamento para produção de telhas com capacidade de 24.000 unidades/dia e capital de giro associado, conforme consta na cédula.- **Como** Intervenção Garante:- **D'ITALIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA - EPP.**, qualificada.- **GARANTIA:-** Em **HIPOTECA** cédular de **SEGUNDO GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula.- **PRAZO DE CARÊNCIA:-** 18 meses; 1º pagamento na carência:- 15/01/2012, último pagamento na carência:- 15/04/2013.- **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:-** O financiamento será amortizado em 102 meses, vencendo-se a primeira em 15/05/2013 e a última em 15/10/2021.- **PERIODICIDADE DE PAGAMENTOS:-** Carência:- Juros exigíveis trimestralmente; Amortização:- Mensal.- **VENCIMENTO:-** 15 DE OUTUBRO DE 2021.- **PRAÇA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados na praça de Curitiba-Pr., na agência do BRDE.- **FORO:-** O foro é o mesmo da Praça de Pagamento, em Curitiba-Pr.- **CONDIÇÕES:-** As da cédula que fica uma via arquivada neste Serviço Registral.- Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 102892011-14023020, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21/11/2011, válida até 19/05/2012 (Confirmada Via Internet); Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/12/2011, válida até 29/05/2012; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, Informação Obtida em 06/12/2011, validade 21/11/2011 a 20/12/2011; Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná em 28/11/2011; e Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 827/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Jussara em 07/12/2011.- **Custas:-** 2.156,00 VRC (R\$- 303,99).- **Selo:-** R\$- 2,69.- **Funrejus -** R\$- 817,80.- **Cianorte**, 09 de dezembro de 2011.-  
 Escrivente *H. Arme* dr.- *Helena Ramon* ESCREVENTE CPF 439.452.529-20

R-05-26.638.- Prot.nº.109.576 de 07/12/11.-  
**HIPOTECA:-** C.C.B. nº PR-38.999/BNDES AUTOMÁTICO.- Emissão em 21 de outubro de 2011.- segue no verso.-  
*Hm*

de 2011.- **EMITENTE:-** DITELHA - IND E COM DE TELHAS CAMBÉ LTDA, qualificada.- **CREADOR:-** BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE., instituição financeira pública com sede em Porto Alegre-RS., à Rua Uruguai, 155, 4º andar, por sua agência da cidade de Curitiba-Pr., inscrito no CNPJ nº 92.816.560/0001-37.- **VALOR:- R\$- 784.942,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).**- **JUROS:-** Incidirão juros a taxa de 5,4% ao ano, acima da TJLP.- **Credito** deferido para ampliação da empresa, conforme consta na cédula.- **Como** Intervenção Garante:- **D'ITALIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA - EPP**, qualificada.- **GARANTIA:-** Em **HIPOTECA** cédular de **TERCEIRO GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula.- **PRAZO DE CARÊNCIA:-** 12 meses; 1º pagamento na carência:- 15/02/2012, último pagamento na carência:- 15/11/2012.- **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:-** O financiamento será amortizado em 84 meses, vencendo-se a primeira em 15/12/2012 e a última em 15/11/2019.- **PERIODICIDADE DE PAGAMENTOS:-** Carência:- Juros exigíveis trimestralmente; Amortização:- Mensal.- **VENCIMENTO:-** 15 DE NOVEMBRO DE 2019.- **PRAÇA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados na praça de Curitiba-Pr., na agência do BRDE.- **FORO:-** O foro é o mesmo da Praça de Pagamento, em Curitiba-Pr.- **CONDIÇÕES:-** As da cédula que fica uma via arquivada neste Serviço Registral.- Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 102892011-14023020, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21/11/2011, válida até 19/05/2012 (Confirmada Via Internet); Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/12/2011, válida até 29/05/2012; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, Informação Obtida em 06/12/2011, validade 21/11/2011 a 20/12/2011; Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná em 28/11/2011; e Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 827/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Jussara em 07/12/2011.- **Custas:-** 2.156,00 VRC (R\$- 303,99).- **Selo:-** R\$- 2,69.- **Funrejus -** R\$- 817,80.- **Cianorte**, 09 de dezembro de 2011.-  
 Escrivente *H. Arme* dr.- *Helena Ramon* ESCREVENTE CPF 439.452.529-20



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2023

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**5ª Vara Federal de Maringá**

**R-07-26.638.-** Prot.nº.115.147 de 08/02/13.-  
**HIPOTECA:-** C.C.B. nº PR-44.493/BNDES AUTOMÁTICO FAMPE.- Emissão em 29 de janeiro de 2013.- **EMITENTE:-** DITELHA - IND E COM DE TELHAS CAMBÉ LTDA, qualificada.- **CREADOR:-** BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE., instituição financeira pública com sede em Porto Alegre-RS., à Rua Uruguai, 155, 4º andar, por sua agência da cidade de Curitiba-Pr., inscrito no CNPJ nº 92.816.560/0001-37.- **VALOR:-** R\$- 417.299,00 (QUATROCENTOS E DEZESETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).- **JUROS:-** Incidirão juros a taxa de 5,4% ao ano, acima da TJLP.- **Credito** deferido para Complementação de recursos ao projeto de modernização e expansão da empresa para 3.181,66 m2 e aumento de produtividade, conforme consta na cédula.- **Como** Intervinentes **Garante:-** D'ITALIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA - EPP, qualificada.- **GARANTIA:-** Em **HIPOTECA** cedular de **TERCEIRO GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula.- **PRAZO DE CARÊNCIA:-** 12 meses; 1º pagamento na carência:- 15/05/2013, último pagamento na carência:- 15/02/2014.- **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:-** O financiamento será amortizado em 84 meses, vencendo-se a primeira em 15/03/2014 e a última em 15/02/2021.- **PERIODICIDADE DE PAGAMENTOS:-** Carência:- Juros exigíveis trimestralmente; Amortização:- Mensal.- **VENCIMENTO:-** 15 DE FEVEREIRO DE 2021.- **PRAÇA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados na praça de Curitiba-Pr., na agência do BRDE.- **FORO:-** O foro é o mesmo da Praça de Pagamento, em Curitiba-Pr.- **CONDIÇÕES:-** As da cédula que fica uma via arquivada neste Serviço Registral.- **Apresentou** as seguintes certidões em nome da devedora:- **Certidão** Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001222012-14023071, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 14/11/2012, válida até 13/05/2013 (confirmada via internet); **Certidão** Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27/01/2013, válida até 26/07/2013; **Certificado** de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, Informação Obtida em 08/02/2013, validade de 08/02/2013 a 09/03/2013; e **Certidão** Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná, em Cianorte.- **Apresentou** as seguintes certidões em nome da interveniente garante:- **Certidão** Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000952012-14023613, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 14/11/2012, válida até 13/05/2013 (confirmada via internet); e **Certidão** Conjunta Positiva com -segue no verso.-

Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 05/02/2013, válida até 04/08/2013.- **Custas:-** 2.156,00 VRC (R\$- 303,99).- **Selo:-** R\$- 2,69.- **Funrejus -** R\$- 817,80.- **Cianorte**, 08 de fevereiro de 2013.- **Escrevente** *H.Rama* **Helena Ramon**  
ESCREVENTE  
CPF 439.452.529-20

**AV-08-26.638.-** Prot.nº.126.054 de 20/08/15.-  
**ADITIVO:-** Por Aditivo Cedular nº 38.999/01 à cédula registrada sob nº 05 nesta matrícula, datado de 14 de julho de 2015, assinado pelas partes:- como Emitente:- DITELHA - IND E COM DE TELHAS CAMBÉ LTDA; e, como Credor:- BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE., para constar o seguinte:- **CONFISSÃO DE DÍVIDA:-** A emitente, neste ato, reconhece e confessa a dívida junto ao BRDE, no valor de R\$- 534.101,62, calculado na data base de 15/06/2015, relativa ao instrumento de crédito ora aditado.- **ENCARGOS:-** Serão mantidos os encargos financeiros estipulados no instrumento ora aditado, sendo calculados dia a dia e exigíveis sempre no dia 15 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 15/07/2016 e o último em 15/11/2021.- **CARÊNCIA:-** Será concedido período de carência de 12 meses.- Os encargos serão exigíveis trimestralmente durante o período de carência, com primeiro pagamento em 15/09/2015 e o último em 15/06/2016, e após, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação da dívida.- **PAGAMENTO:-** Os valores confessados serão pagos em 65 prestações mensais e sucessivas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira parcela em 15/07/2016 e a última em 15/11/2021.- **Ratificam-se** as demais cláusulas.- **Dou fé.-** Custas:- 63,00 VRC (R\$- 10,52).- **Funrejus -** R\$- 2,50.- **Cianorte**, 21 de agosto de 2015.- **Escrevente** *H.Rama* **Helena Ramon**  
ESCREVENTE  
CPF 439.452.529-20

**AV-09-26.638.-** Prot.nº.126.055 de 20/08/15.-  
**ADITIVO:-** Por Aditivo Cedular nº 44.493/01 à cédula registrada sob nº 07 nesta matrícula, datado de 14 de julho de 2015, assinado pelas partes:- como Emitente:- DITELHA - IND E COM DE TELHAS CAMBÉ LTDA; e, como Credor:- BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE., para constar o seguinte:- **CONFISSÃO DE DÍVIDA:-** A emitente, neste ato, reconhece e confessa a dívida junto ao BRDE, no valor de R\$- 362.990,31, calculado na data base de 15/06/2015, relativa ao instrumento de crédito ora aditado.- **ENCARGOS:-** Serão mantidos os encargos financeiros estipulados no instrumento ora aditado, sendo calculados dia a dia e exigíveis sempre no dia 15 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 15/07/2016 e o último em -segue as fls.n.º 4.-



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2023

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**5ª Vara Federal de Maringá**

15/11/2021.- **CARÊNCIA:**- Será concedido período de carência de 12 meses.- Os encargos serão exigíveis trimestralmente durante o período de carência, com primeiro pagamento em 15/09/2015 e o último em 15/06/2016, e após, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação da dívida.- **PAGAMENTO:**- Os valores confessados serão pagos em 79 prestações mensais e sucessivas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira parcela em 15/07/2016 e a última em 15/01/2023.- Ratificam-se as demais cláusulas.- Dou fé.- Custas:- 63,00 VRC (R\$- 10,52).- Funrejus - R\$- 2,50.- Cianorte, 21 de agosto de 2015.- Escrevente *H. Rama* *Helena Ramon*  
ESCREVENTE  
CPF 439.452.529-20

**R-10-26.638.** Prot. n° 135.383 de 04/10/2017.  
**PENHORA:** EXEQUENTE: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE. EXECUTADOS: DITELHA IND. E COMÉRCIO DE TELHAS CAMBÉ LTDA - ME e Outros. FORMA DO TÍTULO: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PÚBLICO, datado em 12 de julho de 2017, exarado da Carta Precatória n° 3572-71.2016, oriunda da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, extraída dos autos de Execução n° 0810-43.2016.8.16.0179. OBJETO: Penhora sobre o imóvel da presente matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$ 1.266.964,23 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). Juíza do Feito: Dra. Patricia de Almeida Gomes Bergonse. Depositário: Luiz Henrique Codolo. Ofício n° 419/2017/RI deste Serviço Registral para inclusão da taxa do Funrejus na conta geral da execução. Custas: 1.310,55 VRC (R\$ 238,52). Funrejus - não recolhido, nos termos do artigo 491, § 2º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Cianorte, 09 de outubro de 2017. O Oficial *Gustavo Henrique Purlado Germano*  
Gustavo Henrique Purlado Germano  
Substituto do Agente Delegado

**R-11-26.638.** Prot. n° 136.131 de 29/11/2017.  
**PENHORA:** EXEQUENTE: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE. EXECUTADO: D'TÁLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA - EPP. FORMA DO TÍTULO: AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PARTICULAR, datado em 25 de julho de 2017, exarado da Carta Precatória n° 2019-52.2017.8.16.0069, oriunda da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraída dos autos de Execução n° 0002131-56.2016.8.16.0004. OBJETO: Penhora sobre o imóvel da presente matrícula. Continua no verso

matrícula. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 3.650.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). **JUIZ DO FEITO:** Dr. Guilherme de Paula Rezende. **DEPOSITÁRIO:** Osvaldo Banhara. **CUSTAS:** 1.310,55 VRC (R\$ 238,52). **FUNREJUS:** Não recolhido, nos termos do artigo 491, § 2º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e Ofício Circular 03/2016 do TJ/PR. **OFÍCIO N° 584/2017/RI** deste Serviço Registral para inclusão da taxa do Funrejus na conta geral da execução. Cianorte, 18 de dezembro de 2017. O Oficial *P. Corneio*  
Bruna Maria Barretto Tanaka  
Escrevente

**AV-12-26.638.** Prot. n° 139.333 de 20/07/2018.  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedem-se a esta averbação, para constar a indisponibilidade de bens sobre o imóvel da presente matrícula, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE N°:** 201807.1814.00556307-IA-071. **PROCESSO N°:** 00015406820165090092. **DATA E HORA:** 18/07/2018, 14:20:36. **EMISSORES DA ORDEM:** TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e Vara do Trabalho de Cianorte. **DADOS:** DITALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA -EPP (DITALIA) (CNPJ n° 03.731.613/0001-97); e, DITELHA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS CAMBE LTDA - ME (DITELHA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS) (CNPJ n° 06.540.071/0001-63). **CUSTAS A RECEBER:** 644,77 VRC (R\$ 124,44). **ISS A RECEBER:** Alíquota 3% - R\$ 3,73, conforme Lei Ordinária n° 2382/2003 deste Município de Cianorte e, art. 6º da Lei Estadual n° 19.350/2018. **FADEP A RECEBER:** Alíquota 5% - R\$ 6,22, conforme art. 230, inciso XII, LC 136/2011, alterada pelo art. 11 § 2º da LC 207/2018. **FUNREJUS A RECEBER:** Alíquota 25% - R\$ 31,11, nos termos da Lei 18.415 de 29/12/2014 e orientação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **OFÍCIO N°:** 424/2018/RI, para inclusão das custas, taxas e imposto na conta geral da execução, nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Dou fé. Cianorte, 20 de agosto de 2018. O Oficial *gzc*. gzc-bb.

**R-13-26.638.** Prot. n° 141.003 de 21/11/2018.  
**PENHORA:** EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO: D'ITALIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA - EPP. FORMA DO TÍTULO: AUTO DE PENHORA. Continua na folha 5



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2023

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**5ª Vara Federal de Maringá**

**TÍTULO:** Termo de Penhora e Depósito, datado em 16 de novembro de 2018, exarado dos Autos de Execução Fiscal nº 5011818-90.2016.4.04.7003/PR, expedido pela 5ª Vara Federal de Maringá.  
**OBJETO:** Penhora sobre o imóvel da presente matrícula. **VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA:** R\$ 1.531.805,33. **JUIZ DO FEITO:** DR. ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA. **DEPOSITÁRIO PARTICULAR:** OSVALDO BANHARA. **CUSTAS A RECEBER:** 1.310,57 VRC (R\$ 252,94). **FUNREJUS:** Não recolhido, nos termos do artigo 491, § 2º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **OFÍCIO Nº:** 530/2018/RI deste Serviço Registral para inclusão de custas, taxas e imposto na conta geral da execução. Dou fé. Cianorte, 14 de dezembro de 2018. O Oficial duim .pl-bb.

**AV-14-26.638.** Prot. nº 141.536 de 10/01/2019.  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procede-se a esta averbação, para constar a indisponibilidade de bens sobre o imóvel da presente matrícula, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE Nº:** 201811.0616.00645157-IA-570. **PROCESSO Nº:** 00021596120175090092. **DATA E HORA:** 06/11/2018, 16:14:41. **EMISSORES DA ORDEM:** TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e Vara do Trabalho de Cianorte. **DADOS:** DITALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA - EPP (DITALIA). **CUSTAS:** 644,76 VRC (R\$ 124,44). **OFÍCIO Nº:** 28/2019/RI, para inclusão das custas, Funrejus 25%, ISS e FADEP, na conta geral, conforme art. 555 § 1º do Código de Normas. Dou fé. Cianorte, 06 de fevereiro de 2019. O Oficial B. Barreto .pl-bb.  
**Bruna Maria Barretto Tanaka**  
Escrivente

**AV-15-26.638.** Prot. nº 142.634 de 16/04/2019.  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procede-se a esta averbação, para constar a indisponibilidade de bens sobre o imóvel da presente matrícula, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE Nº:** 201904.1514.00772700-IA-970. **PROCESSO Nº:** 00027254420165090092. **DATA E HORA:** 15/04/2019, 14:10:04. **EMISSORES DA ORDEM:** TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e Vara do Trabalho de Cianorte-PR. **DADOS:** DITALIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA - EPP (DITALIA). **CUSTAS:** 630,00 VRC (R\$ 121,59). **OFÍCIO Nº:** 109/2019/RI, para inclusão das custas, Funrejus 25%, ISS e FADEP, na conta  
Continua no verso

geral, conforme art. 555 § 1º do Código de Normas. Dou fé. Cianorte, 14 de maio de 2019. Registrador B. Barreto .dc-bb.  
**Bruna Maria Barretto Tanaka**  
Escrivente

**AV-16-26.638.** Prot. nº 143.083 de 27/05/2019.  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procede-se a esta averbação, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201905.2016.00809481-IA-820, processo nº 00009802920165090092, para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. **CUSTAS A RECEBER:** 630,00 VRC (R\$ 121,59), nos termos do art. 555 § 1º do Código de Normas. Dou fé. Cianorte, 24 de junho de 2019. O Oficial duim .bb.

**R-17-26.638.** Prot. nº 153.529 de 29/06/2021.  
**PENHORA:** EXEQUENTE: DANIEL LEMOS. EXECUTADA: D' ITALIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA. EPP, qualificada. **FORMA DO TÍTULO:** Auto de Penhora, datado em 25/06/2021, expedido pela Vara do Trabalho de Cianorte-PR, processo nº 0002725-44.2016.5.09.0092. **OBJETO:** Penhora sobre o imóvel da presente matrícula. **VALOR:** R\$ 56.302,39 (atualizado até 31/03/2019). **JUIZ DO FEITO:** RODRIGO DA COSTA CLAZER. **DEPOSITÁRIO PARTICULAR:** Dirceu Vagetti. **CUSTAS A RECEBER:** 1.293,60 VRC (R\$ 280,71). **FUNREJUS A RECEBER:** Diferido, conforme art. 555 § 1º do Código de Normas. **FUNDEP:** R\$ 14,0355. **ISS:** R\$ 8,4213. **VALOR SELO:** Gratuito. **SELO:** 0182745MIAA0000001052212. Cianorte, 16 de julho de 2021. Registrador Wane Talia da Silva .gc-jlg.

**AV-18-26.638.** Prot. nº 163.395 de 28/07/2023.  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procede-se a esta averbação, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitida pela Vara do Trabalho Cianorte-PR, protocolo nº 202306.2311.02773117-IA-061, processo nº 0000393-31.2021.5.09.0092, para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. **CUSTAS A RECEBER:** 630,00 VRC (R\$ 154,98). **FUNREJUS A RECEBER:** Nos termos do art. 555 § 1º do Código de Normas. **FUNDEP:** R\$ 7,7490. **ISS:** R\$ 4,6494. **SELO:** SFR11.PEMJ7.m24KH-kDWJZ.F274q. **VALOR SELO:** Diferido. Cianorte, 07 de julho de 2023. Registrador Wane Talia da Silva .gc-jlg  
**Wane Talia da Silva**  
Escrivente

**Ações/Recursos pendentes:** nada consta no processo em epígrafe.

**Débitos tributários anteriores à arrematação:** o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) ao arrematante livre(s) e desembaraçado(s) dos créditos fiscais e tributários, tendo em vista que esses sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2023

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**5ª Vara Federal de Maringá**

de preferência, nos termos do artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015. O arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação.

**Ônus do arrematante:** *a) custas de arrematação* no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos); *b) preço pago pelo bem*, em arrematação à vista ou parcelado, deverá ser imediatamente recolhido em conta de depósito judicial vinculada ao processo, adotando-se "código de operação" 005 (realizados por meio de guia de depósito comum, em conta bancária) ou "código de operação" 635 ou 280 (recolhidos por meio de DJE específico), conforme a legislação aplicável; *c) comissão do leiloeiro* arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; *d) custos relativos à desocupação, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial* (registro da Carta de Arrematação e de hipoteca, em caso de parcelamento do valor arrematado) dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236/2016 do CNJ); *e) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI*, a teor do inciso II do artigo 703 do CPC.

**OBSERVAÇÃO:** Os valores correspondentes a meação de cônjuge, cota parte de coproprietário(s) e penhora(s) trabalhista(s) incidente(s) sobre(s) o(s) imóvel(is), se houverem, serão depositados pelo licitante vencedor no ato da arrematação, não estando sujeitos a eventual parcelamento autorizado pela parte exequente.

**INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES:** (1) Fica pelo presente devidamente intimada a parte executada, bem como os terceiros interessados da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal; (2) Prevalecerá sempre o maior lance, independentemente se à vista ou parcelado; (3) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições: **a)** todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas poderão participar do leilão, excetuando-se: (i) os incapazes; (ii) os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; (iii) os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; (iv) o Juiz atuante no feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; (v) os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; (vi) os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados e (vii) os advogados de qualquer das partes (artigo 890 do CPC/2015); **b)** a venda será à vista, podendo ser depositada caução





Disponibilizado no D.E.: 26/09/2023

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**5ª Vara Federal de Maringá**

de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, em dinheiro, num prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do leilão. Deverão ser imediatamente recolhidas, também, as custas processuais de arrematação e a comissão do leiloeiro arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O restante do preço à vista deverá ser depositado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do leilão. Não pago, nesse prazo, o valor integral do lance, será perdida a caução em favor da parte credora (CPC, art. 897), como indenização pelo retardamento do leilão, que deverá ser feito. Caberá ao leiloeiro controlar a integralização do pagamento. Em caso de inadimplência do arrematante, será desfeita a arrematação (CPC, art. 903, §1º, III), respondendo este, de qualquer modo, por perdas e danos, equivalentes a 20% do valor do lance; **c)** os interessados poderão apresentar proposta de parcelamento, nos termos do art. 895 do CPC/2015; **d)** deverá ser observado o direito de preferência de eventuais coproprietário(s) e ocupante(s) na aquisição de imóvel, desde que pague(m) o mesmo preço, nas mesmas condições, do maior lance ofertado; **e) no caso de pedido de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo**, no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem o leilão, a parte executada deverá pagar o equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) bem(ns), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, garantido o mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 10.000,00. O valor devido ao leiloeiro deverá ser necessariamente pago antes da data e horário programados para leilão, sob pena de ser este realizado (tal pagamento será, assim, condição para que não se realize o leilão, e deverá ser feito diretamente ao leiloeiro, ou por meio de depósito judicial). Havendo suspensão ou cancelamento de leilão, fará jus o leiloeiro apenas aos valores antes referidos, sem cobrança adicional de outras despesas, tais como armazenagem, taxa de remoção de bens ou publicação de editais; **f)** fica assegurado o direito de visitação dos bens pelos interessados nos locais em que se encontram antes do início dos leilões; **g)** é atribuição dos licitantes verificar, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia(art. 18 da Resolução 236/2016 do CNJ); **h)** o arrematante de imóvel deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, comprovar nos autos o registro da venda judicial na matrícula do bem e, se for o caso, apresentar o comprovante de formalização do parcelamento junto ao credor; **i)** o prazo de 30 (trinta) dias para a transferência do veículo (artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro) somente começará a fluir a partir do momento em que verificada a completa desoneração dos débitos e gravames que eventualmente incidam sobre o veículo até a data da arrematação; **j)** resultando negativo o leilão eletrônico, fica autorizado o leiloeiro a proceder à venda





Disponibilizado no D.E.: 26/09/2023

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**5ª Vara Federal de Maringá**

direta do(s) bem(ens) pelo prazo de 30 (trinta) dias, nas mesmas condições constantes do edital e pelo mesmo preço que poderiam ser vendidos em segundo leilão.

**PARCELAMENTO DA PGFN (art. 98 da Lei 8.212/91 c/c art. 10 da Lei 10.522/02):**

*i)* a concessão, administração e controle do parcelamento serão realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação (art. 2º, §2º); *ii)* pagamento em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma (art. 3º, caput); *iii)* o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 3º, parágrafo único); *iv)* o parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução; se o valor do bem superar a dívida, o arrematante deverá pagar à vista a diferença, no ato da arrematação (art. 4º); *v)* a carta de arrematação servirá para averbação da hipoteca em favor da União, no Registro de Imóveis (art. 7º); *vi)* não será admitida esta opção de parcelamento no caso de concurso de penhora com credor privilegiado (art. 9º); *vii)* o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante; o valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes; até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396; os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo (art. 11); *viii)* após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de DARF, código de receita nº 7739 (art. 11, §4º); *ix)* se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora (art. 13); *x)* ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado (art. 14).

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento do(s) executado(s) e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, será publicado na forma da lei. Expedido e conferido por Cristiane Regina de Souza, Analista

**Disponibilizado no D.E.: 26/09/2023**

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**5ª Vara Federal de Maringá**

Judiciária.

---

Documento eletrônico assinado por **ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700014754571v4** e do código CRC **a5c1a65d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA

Data e Hora: 22/9/2023, às 22:16:51

---

**5011818-90.2016.4.04.7003**

**700014754571 .V4**